MANIFESTO DE MINAS PELA CONSTITUIÇÃO, PELA JUSTIÇA E PELA REPÚBLICA

As entidades representativas da sociedade civil mineira que subscrevem o presente Manifesto, reunidas em Belo Horizonte, diante dos recentes acontecimentos que têm suscitado questionamentos acerca da atuação de autoridades e instituições do Sistema de Justiça brasileiro, vêm a público reafirmar seu compromisso com a **Constituição da República, o Estado Democrático de Direito, a segurança jurídica e a estabilidade das instituições**.

Minas Gerais tem tradição de equilíbrio, responsabilidade e defesa das liberdades. Sem alinhamentos político-partidários, sem prejulgamentos e sem concessões à impunidade, as entidades signatárias defendem:

1. Igualdade perante a Constituição e a lei

Nenhuma autoridade está acima da Constituição. O mesmo rigor exigido dos cidadãos deve alcançar todos os agentes públicos, independentemente do cargo, Poder ou posição institucional que ocupem.

2. Apuração independente e responsabilização

Os fatos recentemente tornados públicos devem ser objeto de **apuração imediata, independente, imparcial e transparente**, pelas instâncias constitucionalmente competentes, com preservação das provas, respeito ao juiz natural, ao sistema acusatório, ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Quando juridicamente necessário para assegurar a independência da investigação, devem ser adotadas as medidas cautelares cabíveis, inclusive eventual afastamento temporário da autoridade envolvida.

3. Independência das instituições e respeito às competências constitucionais

Polícia Federal, Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunais de Contas, Controladorias e demais órgãos de fiscalização devem exercer suas atribuições com autonomia técnica, imparcialidade e estrita observância de suas competências.

Nenhum órgão de Estado pode ser instrumento de perseguição, proteção, retaliação ou disputa de poder.

4. Colegialidade, transparência e integridade nos Tribunais Superiores

Decisões de grande repercussão institucional, política, econômica ou social devem ser submetidas com celeridade aos órgãos colegiados competentes.

As entidades apoiam, ainda, a instituição de **Código de Conduta efetivo para o Supremo Tribunal Federal**, com regras claras de integridade, transparência, conflitos de interesses, impedimento e suspeição.

5. Aperfeiçoamento institucional

É legítimo que o Congresso Nacional debata o aperfeiçoamento do modelo constitucional dos tribunais superiores, inclusive quanto a mandatos para futuros Ministros do STF, critérios de indicação, decisões monocráticas, mecanismos de responsabilização, transparência e prevenção de conflitos de interesses.

Eventuais reformas devem ser institucionais e prospectivas, jamais motivadas por retaliação a pessoas ou decisões específicas.

6. Liberdades democráticas e processo eleitoral

As instituições de Estado devem preservar absoluta neutralidade no processo eleitoral. Investigações, processos, decisões judiciais ou estruturas públicas não podem ser utilizados para favorecer ou prejudicar candidaturas, partidos ou correntes de opinião.

A liberdade de imprensa, o livre exercício da advocacia, a atividade acadêmica, a pesquisa, a liberdade de manifestação e a participação da sociedade civil devem ser integralmente preservados, nos limites constitucionais.

7. Defender as instituições é exigir responsabilidade

O Supremo Tribunal Federal é instituição indispensável à República e guardião da Constituição. Defendê-lo institucionalmente, contudo, não significa conferir imunidade pessoal aos seus integrantes.

Eventuais irregularidades individuais devem ser investigadas e, quando comprovadas, responsabilizadas pelos mecanismos constitucionais, sem que isso seja utilizado como pretexto para enfraquecer ou atacar as instituições democráticas.

UM COMPROMISSO DE MINAS COM O BRASIL

Minas Gerais não propõe ruptura, revanche ou confronto entre os Poderes. Propõe **Constituição, equilíbrio, transparência, responsabilidade e aperfeiçoamento institucional**.

Não queremos condenações sem provas. Não admitimos impunidade em razão do poder ou do cargo.

Não pode haver dois pesos e duas medidas na República.

A confiança nas instituições somente será restabelecida quando todos, sem exceção, estiverem efetivamente submetidos à Constituição e à lei.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

MANIFESTO MINEIRO EM DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

OAB MINAS GERAIS
UNIR PARA AVANÇAR FORTE E PRESENTE
FIEMG
FCDL Minas Gerais
CDL Belo Horizonte
CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CRN9 MG
FEAPAES - MG Federação das Apaes do Estado
CRFMG
CRA-MG Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
CRO MG
Sinduscon-MG O PARCEIRO DA CONSTRUÇÃO
ACMinas 1901
CREFONO 6 Conselho Regional de Fonoaudiologia - 6ª Região
Fecomércio MG
CRM MG CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
FEDERASSANTAS Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais
FEDERAMINAS FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Crefito 4 MG CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 4º REGIÃO
CAU/MG
FETCEMG
INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CRB · 6
CESA MG

presidencia@oabmg.org.br
(31) 2102-5800